



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

EDITAL DE MONITORIA Nº 1/2020

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução nº 2/2018 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, com base na Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, em sua atual redação alterada pela Portaria MEC nº 345, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19; considerando a declaração de "Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020; considerando a declaração de "Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional", por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020; considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, com prescrições para adoção de medidas estratégicas, em caráter temporário e emergencial, voltadas ao enfrentamento do coronavírus no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o País, abre edital para seleção de Monitores, para o Programa de Monitoria, para alunos dos Cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Design, Direito, Enfermagem, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Jogos Digitais, Matemática, Psicologia, Relações Públicas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet e Turismo**, nas seguintes condições:

1. Do Objeto

1.1. Entende-se por Monitoria a função de apoio didático-pedagógico exercida por acadêmicos dos cursos de graduação, inserida no planejamento das atividades de ensino dos respectivos cursos.

1.2. As atividades de monitoria compreendem as atribuições auxiliares acadêmicas associadas a(s) disciplina(s), sendo desenvolvidas sob a supervisão e a orientação de professor da respectiva disciplina.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

2. Da Monitoria

2.1. O presente Edital destina-se à seleção de monitores para cada um dos seguintes cursos e componentes curriculares expressos nos **QUADRO 1 e 2**, descritos no item 2.5 deste Edital.

2.2. As monitorias relacionadas no **QUADRO 1**, do item 2.5, para os respectivos cursos e componentes curriculares, considerando o disposto na Portaria MEC nº 343/2020, alterada pela Portaria MEC nº 345/2020, pelo período em que perdurar a excepcionalidade de substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, **serão realizadas em ambiente virtual, por meio do *Google Meet***.

2.2.1. Encerrado o prazo definido pelo Ministério da Educação, que permite às Instituições de Ensino Superior a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, as monitorias previstas no item 2.2 passarão a ser realizadas de forma presencial, junto às instalações da Faccat.

2.3. As monitorias relacionadas no **QUADRO 2**, do item 2.5, para os respectivos cursos e componentes curriculares, **serão realizadas presencialmente**, devendo as atividades serem iniciadas com a retomada das atividades presenciais pela Faccat.

2.3.1. Permanecendo a emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, em atenção as novas diretrizes definidas ao ensino superior pelo Ministério da Educação, as monitorias definidas no item 2.3 deste Edital, por solicitação do docente responsável pela respectiva disciplina, poderão ser realizadas em ambiente virtual, por meio do *Google Meet*.

2.4. A Faccat dará suporte técnico e realizará a qualificação, quando necessária, dos monitores para o adequado uso do *Google Meet*, em atendimento ao aperfeiçoamento contínuo das práticas e processos institucionais, de modo a manter a qualidade do processo formativo, à luz dos Princípios da Instituição.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

2.5. Curso e componentes curriculares para seleção de monitores:

QUADRO 1				
Monitorias realizadas em ambiente virtual, por meio do <i>Google Meet</i> .				
Curso	Componente Curricular	Classificação	Carga horária semanal	Nº de monitores
Administração Ciências Contábeis Matemática Sistemas de Informação Gestão da Qualidade	Matemática I	Remunerada por Bolsa	8h	1
Administração Gestão Comercial Ciências Contábeis	Contabilidade Introdutória	Remunerada por Bolsa	8h	1
Sistemas de Informação Sistemas para Internet Jogos Digitais	Algoritmos; Algoritmos e Programação; Autoria e Design na Internet I; Autoria e Design para Internet; Programação II; Laboratório de Programação de Computadores II	Remunerada por Bolsa	8h	1
Sistemas de Informação Sistemas para Internet Jogos Digitais	Introdução à Computação; Arquitetura de Computadores	Remunerada por Bolsa	8h	1
Sistemas de Informação Relações Públicas Publicidade e Propaganda Administração Ciências Contábeis Gestão Comercial Gestão da Qualidade Engenharia de Produção Matemática Psicologia Turismo	Probabilidade e Estatística	Remunerada por Bolsa	8h	1



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

QUADRO 1

Monitorias realizadas em ambiente virtual, por meio do *Google Meet*.

Curso	Componente Curricular	Classificação	Carga horária semanal	Nº de monitores
Enfermagem Fisioterapia	Bioestatística	Não remunerada	6h	1
Psicologia	Genética Aplicada à Psicologia	Não remunerada	4h	1
Psicologia Relações Públicas Publicidade e Propaganda Administração Ciências Contábeis Gestão Comercial Gestão da Qualidade Engenharia de Produção Matemática Turismo Sistemas de Informação	Estatística I	Remunerada por Bolsa	8h	1
Publicidade e Propaganda Relações Públicas Design	AGECOM (Agência Experimental de Comunicação e de Design).	Remunerado por Bolsa	8h	1
Publicidade e Propaganda Relações Públicas Design	Fotografia; Introdução à Fotografia	Remunerado por Bolsa	8h	1
Publicidade e Propaganda Design	Design Gráfico; Criação Publicitária Gráfica	Remunerado por Bolsa	8h	1



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

QUADRO 2

Monitorias realizadas de modo presencial, com início previsto a retomada das aulas presenciais pela Faccat

Curso	Componente Curricular	Classificação	Carga horária semanal	Nº de monitores
Fisioterapia Enfermagem	Anatomia I	Remunerada por Bolsa	8h	1
Fisioterapia	Anatomia II	Remunerada por Bolsa	8h	1
Fisioterapia	Anatomia Palpatória	Remunerada por Bolsa	8h	1
Fisioterapia	Cinesiologia e Biomecânica	Não remunerada	6h	1
Fisioterapia Enfermagem	Biologia Celular, Histologia e Embriologia	Remunerada por Bolsa	8h	1
Fisioterapia	Fisioterapia Aquática	Não remunerada	6h	1
Enfermagem	Farmacologia II; Cuidados Nutricionais em Saúde	Remunerada por Bolsa	8h	1
Enfermagem	Avaliação das Necessidades de Saúde	Remunerada por Bolsa	8h	1
Direito	Direito Processual Civil II; TGP II	Remunerada por Bolsa	8h	1
Direito	Direito Tributário I; Direito Administrativo	Remunerada por Bolsa	8h	1
Direito	Direito Processual Penal I e II; Teoria Geral do Direito Penal I e II	Remunerada por Bolsa	8h	1



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

QUADRO 2

Monitorias realizadas de modo presencial, com início previsto a retomada das aulas presenciais pela Faccat

Curso	Componente Curricular	Classificação	Carga horária semanal	Nº de monitores
Direito	Estágio I – Civil; Estágio I-Penal	Remunerada por Bolsa	8h	1
Psicologia	Neuroanatomia	Remunerada por Bolsa	8h	1
Psicologia	Neuropsicologia	Não remunerada	4h	1

3. Da classificação da monitoria e da bolsa

3.1. As monitorias são classificadas em remunerada por bolsa e não remunerada.

3.2. Valor da bolsa equivale a parcela mensal em 1 (uma) disciplina, a ser abatida no semestre vigente, compreendendo, única e exclusivamente, o período efetivo das atividades exercidas pelo acadêmico, na qualidade de monitor, e atestadas pelo docente supervisor.

3.3. O acadêmico contemplado com bolsa ou crédito educativo poderá prestar Monitoria remunerada, desde que disponha de carga horária em horário compatível ao cumprimento das atividades de monitoria.

3.4. Período de vigência da monitoria (remunerada por bolsa ou não remunerada) é de 1 (um) semestre, com possibilidade de prorrogação por mais 1 (um) semestre.

3.5. A monitoria, sendo realizada com ou sem concessão de bolsa, não gera vínculo empregatício, obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

4. Requisitos

4.1. Os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a 9 (nove) na(s) disciplina(s) objeto da(s) Monitoria(s).



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

4.2. Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos 2 (dois) anos.

4.3. Os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria.

4.4. Os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso, anexo a este Edital.

4.5. Os candidatos devem ter disponibilidade de carga horária conforme previsto ao(s) componente(s) curricular(es) a que se candidata, a ser distribuída em turnos, segundo definição do docente ministrante da disciplina.

5. Dos Cronogramas

5.1. Cronograma para a seleção de monitores aos componentes curriculares descritos no **QUADRO 1**, do item 2.5:

Período de Inscrição	até 14 de abril de 2020
Período de entrevistas, para a seleção, com os candidatos à monitoria	de 15 a 16 de abril de 2020
Divulgação dos monitores selecionados	17 de abril de 2020

5.2. Cronograma para a seleção de monitores aos componentes curriculares descritos no **QUADRO 2**, do item 2.5:

Período de Inscrição	até 26 de abril de 2020
Período de entrevistas, para a seleção, com os candidatos à monitoria	de 27 a 30 de abril de 2020
Divulgação dos monitores selecionados	1º de maio de 2020



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

6. Inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet no site da Faccat (www.faccat.br), ou por meio do seguinte endereço: <https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=1761&portal=E>

7. Seleção

7.1. A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista com os candidatos inscritos.

7.2. As entrevistas de seleção serão realizadas em ambiente virtual, por meio do *Google Meet*, e ocorrerão conforme cronograma descrito no item 5 deste Edital, em horário pré-agendado, conforme estabelecido pela Coordenação do Curso responsável pela disciplina.

7.3. O candidato receberá por e-mail, informado no ato de inscrição, o link de acesso ao *Google Meet*, para entrevista de seleção prevista no item 7.2.

7.4. Os candidatos deverão acompanhar a divulgação, no *site* da Faccat – www.faccat.br, das inscrições homologadas, dos horários e datas das entrevistas individuais.

7.5. É de responsabilidade exclusiva dos alunos a verificação periódica de seus correios eletrônicos para efeito de recebimento do e-mail de agendamento das entrevistas de seleção.

7.6. A Faccat não se responsabiliza por inscrições e/ou entrevistas não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, assim como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

7.7. A inscrição vale, em razão da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, para todos os efeitos, como forma expressa de concordância por parte do acadêmico de todas as condições e exigências estabelecidas e previstas neste Edital, bem como do Termo de Compromisso anexo a este Instrumento.

8. Divulgação do Resultado

8.1. A divulgação dos monitores selecionados ocorrerá conforme Cronogramas descritos no item 5 deste Edital, no *site*: www.faccat.br.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

8.2. Do resultado do processo de seleção de monitores não caberá recurso.

9. Condições para exercício da Monitoria

Os candidatos selecionados exercerão as atividades no **Programa de Monitoria**, sob a orientação dos professores ministrantes das respectivas disciplinas, nas seguintes condições:

9.1. colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas.

9.2. ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos.

9.3. elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria.

9.4. justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria.

9.5. concordar com o Termo de Compromisso para ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso.

9.6. registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor o relatório das atividades.

10. Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

10.1. pelo professor, quando o monitor não cumprir as atividades da programação.

10.2. pelo professor, quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas.

10.3. quando houver desistência por parte do monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso.

10.4. pela Secretaria Geral, quando o monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período da monitoria.

10.5. pelo professor, quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos.

10.6. pela professor, se incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

OBSERVAÇÃO: A suspensão da monitoria, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo acadêmico em monitoria remunerada por bolsa, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

11. Disposições Finais

11.1. As atividades desenvolvidas pelo Monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o Monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvido o Professor responsável pela disciplina.

Taquara, 09 de abril de 2020.

Prof. Delmar Henrique Backes
Diretor-Geral



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

ANEXO

MONITORIA - TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso de Monitoria tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o MONITOR, inscrito para o Programa de Monitoria, por meio do Edital de Monitoria nº 1/2020, e as Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT, objetivando propiciar ao acadêmico a formação mais ampla e aprofundada, o auxílio aos professores em tarefas pedagógicas no atendimento a estudantes e contribuir para o nivelamento dos acadêmicos que apresentam lacunas na disciplina ou atividade acadêmica.

Fica comprometido entre as partes as seguintes condições básicas de realização de monitoria:

1. A monitoria desenvolver-se-á em conformidade com o Regimento Geral da Faccat, com Programa de Monitoria regulamentado pela Resolução CSAA nº 2/2018 e nos termos do Edital de Monitoria nº 1/2020, sob a responsabilidade do professor ministrante da disciplina objeto da monitoria.
2. As atividades de monitoria não poderão prejudicar, em hipótese alguma, o horário de atividade discente a que estiver obrigado o acadêmico.
3. O controle e acompanhamento da realização das atividades de monitoria de que trata o presente Termo, com carga horária definida no Edital 1/2020, será efetuado pelo docente ministrante da disciplina.
4. As atividades a serem desenvolvidas pelo Monitor, remunerado por bolsa ou não, devem estar em conformidade com a Resolução CSAA nº 2/2018.
5. fica vedado ao monitor desenvolver atividades em substituição ao docente ou realizar atividades de caráter burocrático e administrativo.
6. Na monitoria remunerada por Bolsa, o valor da bolsa equivale a parcela mensal em 1 (uma) disciplina, a ser abatida no semestre vigente, compreendendo, única e exclusivamente, o período efetivo das atividades exercidas pelo acadêmico, na qualidade de monitor e atestada pelo docente supervisor.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

7. A monitoria, sem remuneração por bolsa, não desobriga o acadêmico monitor e o docente responsável ao cumprimento das normas previstas no Regulamento de Monitoria da Faccat e no presente Termo de Compromisso.

8. O não cumprimento das obrigações previstas ao monitor, em especial, aquelas previstas na Resolução CSAA nº 2/2018 e as elencadas no respectivo edital de seleção, bem como as previstas no plano de atividades, ocasionará o cancelamento da monitoria.

9. A monitoria, objeto deste Termo de Compromisso, sendo realizada com ou sem concessão de bolsa, não gera vínculo empregatício e obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

10. O presente Instrumento tem vigência para o 1º semestre de 2020, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.

Taquara, 09 de abril de 2020